



3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 079/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **L.A. FERRARI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eustachio Santolin, 246, Bairro Bela Vista, CEP 99.700-010, no município de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.887.732/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **LUIS ALBERTO FERRARI**, inscrito no CPF sob o nº 543.204.530-34 e RG 3042262034, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Contratual Administrativo, conforme processamento licitatório **Pregão Presencial nº 009/2023**, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

I – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de hora/máquina de caminhões basculantes que contem com as seguintes características técnicas mínimas:

Lote 01

Qtde.	Descritivo	VI. Unitário da hora, por caminhão R\$	VI. total da quant. de h. estimada R\$
2000 h / máquina	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE CAMINHÃO BASCULANTE DE NO MÍNIMO 250 CVS, 6X4, ANO 2000 OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 12M³, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL 11 TONELADAS. *Quantidade Mínima 02 (dois) caminhões para atendimento do lote.	250,00	500.000,00 (quinhentos mil reais)

2. DO ADITAMENTO:

Considerando o saldo horas/máquina disponível a ser realizado;

Considerando a existência de permissibilidade legal, a necessidade, a oportunidade e a conveniência;



2.1. Diante dos fatos, ambas as partes, acima citadas pactuam o presente termo aditivo ao contrato original com o objetivo de prorrogação de prazo para conclusão de serviços de hora/máquina de caminhões basculantes, como sendo até o dia 30 de junho de 2024;

2.2. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 30 de dezembro de 2024.

**Município de Barra do Rio Azul, RS,
Contratante.**

**L.A. FERRARI & CIA LTDA,
Luiz Alberto Ferrari,
Sócio Administrador,
Contratada.**